MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 507

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 507

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

**DECRETO N.º 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**
Atualiza os valores venais de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial territorial Urbanos, IPTU, **exercício de 2022**, e dá outras providências.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento na lei municipal n.º 662 de 05 de abril de 1.983.;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Os valores de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.,** para o exercício de **2.022**, constantes do Decreto Municipal n.º 009 de 14 de Janeiro de 2.021, ficam atualizados em **10,06 %** de acordo com a inflação medida pedida pelo índice **IPCA (IBGE**) a tabela a seguir.

**PREDIAL URBANO**

| EXERCÍCIO DE 2021 | EXERCÍCIO DE 2022 |
|---|---|
| 1º Setor – R$. 74,73 p/ mts2 | 1º Setor – R$. 82,24 p/ mts2 |
| 2º Setor – R$. 41,66 p/ mts2 | 2º Setor – R$. 45,85 p/ mts2 |
| 3º Setor – R$. 22,04 p/ mts2 | 3º Setor – R$. 24,25 p/ mts2 |

**TERRIRORIAL URBANO**

| EXERCÍCIO DE 2021 | EXERCÍCIO DE 2022 |
|---|---|
| 1º Setor – R$. 20,71 p/ mts2 | 1º Setor – R$. 22,79 p/ mts2 |
| 2º Setor – R$. 10,27 p/ mts2 | 2º Setor – R$. 11,30 p/ mts2 |
| 3º Setor – R$. 3,52 p/ mts2 | 3º Setor – R$. 3,87 p/ mts2 |

**Art. 2º** - Ficam mantidas as disposições constantes no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 746 de 10 de janeiro de 1.989.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Murutinga do Sul - SP, aos 12 de Janeiro de 2022

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

**Edna Maria da Silva**
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 003/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL "Trabalho, amor e respeito" 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

**DECRETO N.º 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Estabelece prazo para pagamento de Impostos e Taxas do **Exercício de 2022** e dá outras providências.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam fixados os prazos de vencimento de **IMPOSTOS E TAXAS**, referente ao **exercício de 2022**:

**I.P.T.U.**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 21/03/2022, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela – 21/03/2022**
**2ª Parcela – 21/06/2022**
**3ª Parcela – 21/09/2022**
**4ª Parcela – 21/12/2022**

**TAXA DE LICENÇA**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 04/02/2022, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela – 04/02/2022**
**2ª Parcela – 04/07/2022**

**I.S.S.Q.N.**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 18/04/2022, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela - 18/04/2022**
**2ª Parcela - 19/09/2022**

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Murutinga do Sul - SP, aos 12 de Janeiro de 2022

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

**Edna Maria da Silva**
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº004/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

# Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

**PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***Designa servidor público municipal de da outras providencias.***

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Designar a partir de **13 de janeiro de 2022**, a servidora Andreia Teixeira dos Santos, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

**Parágrafo Único:** A Servidora deverá cumprir o horário fixado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 6.341 de 04 de novembro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 12 de janeiro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862

Digitally signed by CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
DN: cn=CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=suporte@murutingadosul.sp.gov.br
Reason: Concordo com os termos definidos, assinando este documento
Date: 2022.01.11 15:33:02 -03'00'

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Edna Maria da Silva**
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 003/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

**PORTARIA Nº. 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede licença para servidores públicos municipais.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

**Art. 1º -** Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Ednéia Adriana Coltri Inácio* | *Falta Justificada,* | *dia(s)* | *22/12/2021;* |
| *Ednéia Adriana Coltri Inácio* | *Falta Justificada,* | *dia(s)* | *28 e 29/12/2021;* |
| *Tatiane da Silva Guimarães* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *03 a 07/01/2022;* |
| *Celso Campos* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *29/12/2021 a 06/01/2022;* |
| *Donizete Neves* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *31/12/2021 a 10/01/2022;* |
| *Agnaldo Aparecido Pando* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *06/01/2021;* |

**Art. 2º**. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 12 de janeiro de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Edna Maria da Silva**
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

**PORTARIA Nº 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 13 de janeiro de 2022, a servidora Lucineia Doreto, ocupante do Cargo de Auxiliar Desenvolvimento Administrativo, NM-5, sob o regime Estatutário, concursada, protocolado sob nº 048 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 13 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal